

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.870/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.50.43	1.500.1		26.220,00	
	08.122.0014.250119	3.3.50.43	1.500.1		140.800,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.30	1.500.1		26.220,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.500.1		140.800,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>167.020,00</b>	<b>167.020,00</b>
567002-DESAL	22.122.0014.250025	3.1.90.11	1.500.1		69.700,00	
	22.122.0014.250025	3.1.90.16	1.500.1		17.000,00	
	22.122.0014.250025	3.3.90.46	1.500.1		4.000,00	
	22.122.0014.250025	3.1.90.92	1.500.1		10.000,00	
	22.122.0014.250025	3.1.90.94	1.500.1		5.000,00	
	22.122.0014.250025	3.1.90.95	1.500.1		71.700,00	
	22.122.0014.250025	3.3.90.49	1.500.1		4.000,00	
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>90.700,00</b>
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.37	1.500.1		117.072,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.37	1.753.1		139.182,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.39	1.500.1		20.192,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.92	1.500.1		7.100,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.14	1.500.1		2.924,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.14	1.753.1		19.182,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.30	1.500.1		11.149,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.30	1.753.1		120.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.33	1.500.1		1.800,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.36	1.500.1		1.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.93	1.500.1		3.319,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.93	1.500.1		7.100,00	
	15.126.0014.250222	3.3.90.40	1.500.1		117.072,00	
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>283.546,00</b>
630002-SEMIT	19.122.0014.250139	3.3.90.39	1.500.1		7.000,00	
	19.122.0014.250139	3.3.90.14	1.500.1		4.000,00	
	19.122.0014.250139	3.3.90.30	1.500.1		3.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>548.266,00</b>	<b>548.266,00</b>

**DECRETO Nº 37.871 de 04 de dezembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 872.000,00 (Oitocentos e setenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.871/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
603002-FMLF	15.451.0009.114400	3.3.80.41	2.500.1		683.000,00	
	15.451.0009.114400	3.3.90.39	2.500.1		189.000,00	
	15.451.0009.114400	4.4.90.51	2.500.1		872.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>872.000,00</b>	<b>872.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>872.000,00</b>	<b>872.000,00</b>

**DECRETO Nº 37.872 de 04 de dezembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Hum milhão e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.872/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
451010-FUNCIPI	15.452.0004.207000	3.3.90.39	1.751.1		1.050.000,00	
	15.452.0004.207200	3.3.90.30	1.751.1		1.050.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.050.000,00</b>	<b>1.050.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.050.000,00</b>	<b>1.050.000,00</b>

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**PORTARIA Nº 70/2023**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **MATILDE DE SOUSA SANTOS**, matrícula 3036853, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Apoio Administrativo Prefeitura-Bairro X - Valéria - Gerência das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo, em substituição a titular ANA MARIA DA CRUZ COUTO, matrícula 3018352, por motivo de férias, no período de 01 a 30/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 01 de dezembro de 2023.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 71/2023**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **MARILENE SANTOS MEDEIROS**, matrícula 3036852, para responder pelo cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição a titular CAMILA SOARES GOMES, matrícula 3165983, por motivo de férias, no período de 01 a 30/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 01 de dezembro de 2023.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 72/2023**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **SANDRA DE JESUS DA SILVA**, matrícula 3036845, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, matrícula 3024859, por motivo de férias, no período de 05/12/2023 a 03/01/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 01 de dezembro de 2023.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo